

MUNICÍPIO DO PORTO

Delimitação de Unidade de Execução 1 - Aldoar (UOPG3)

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada por Ordem de Serviço n.º NUD/834647/2025/CMP, que a Câmara Municipal do Porto, na 18.ª reunião pública de 7 de julho de 2026, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.º 1 e 2, e 148.º, n.º 4.º e, ainda, do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do disposto no artigo 160.º do RPDM, aprovar a delimitação da unidade de execução UE1 - Aldoar.

A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no Boletim Municipal, no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto e afixado no Gabinete do Município.

13 de julho de 2026
O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano,